



### PUBLICAÇÃO

A COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CTARF, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER, na forma do art. 10, do Decreto Municipal n.º 331/2018 e na Lei Federal n.º. 13.465/2017, aos terceiros eventualmente interessados para ciência, que foram instruídos e elaborado parecer técnico acerca da legalidade do procedimento em nome dos titulares do domínio de lotes. Caso queiram, há a viabilidade legal de apresentar recurso administrativo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação do presente extrato, contendo documentação que comprove o cumprimento dos requisitos legais para o reexame da matéria pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos. Por oportuno, o Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, autoriza a expedição dos Títulos de Legitimação Fundiária aos seguintes moradores:

**Núcleo urbano consolidado – Oswaldo Vieira de Araújo (Jardim Primavera)**

**BERCHOLINA IZABEL DOS REIS DA SILVA** – Rua Itamar Silva, nº 19 – Lote 15, Quadra C – P.A. 314/2021.

**JOSÉ ANTÔNIO ARAÚJO** – Rua José Dimas de Souza, nº 44 – Lote 9, Quadra C – P.A. 236/2021.

**MARCIA DE LOURDES TEIXEIRA** – Rua Otacílio Alves Ranuzzi, nº 13 – Lote 22, Quadra B – P.A. 181/2021.

**MARIA LIDIA DOS SANTOS e FRANCISCO DE PAULA PALHARES NETO** – Rua Domingos Stival, nº 55 – Lote 16, Quadra E – P.A. 844/2021.

**MARIA SIRLENE TURA BISINOTO, GUSTAVO TURA BISINOTO e GRAZIELI TURA BISINOTO** – Rua Cassiano Afonso, nº 48 – Lote 07, Quadra E – P.A. 384/2021.

**OLÍVIA CONCEIÇÃO SILVA CARVALHO E OSVALDO INÁCIO DE CARVALHO** – Rua Cassiano Afonso, nº 72 – Lote 04, Quadra E – P.A. 312/2021.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, 05 de novembro de 2021.

  
**Maria Fernanda S. Rodrigues**  
**Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária - CTARF**